



SOCIOAMBIENTAL

Fonte DOE, ParáData 27/03/45

Pg _____

Class. GOD00026

DECRETO N. 304 — DE 21 DE MARÇO DE 1945

Reserva área de terras aos Índios Garo-tire Kaiapá, no Município de Altamira e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL:
usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, item I, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reservada, no Município de Altamira, aos Índios Garotire Kaiapós a área de terras situadas à margem esquerda do Rio Fresco, afluente do Rio Xingú, entre o lugar Remansinho e a cachoeira do Limão, limitando, pela frente, com a margem à quenda do Rio Fresco, partindo do lugar Remansinho até a cachoeira do Limão; pelo lado de cima com terras do Estado, por uma reta normal ao rio, partindo da Cachoeira do Limão, no trecho descrito — rumo ao centro — até completar uma légua; pelo lado de baixo, com terras arrendadas a Anastacio Borges, por uma reta normal ao rio, partindo ao lugar Remansinho, no trecho descrito, rumo ao centro, até completar uma légua e pelos fundos, com terras devolvidas ao Estado.

Art. 2.º — O Governo do Estado, para a prática efetivação deste Decreto, entrará em entendimento com o Serviço de Proteção aos Índios e porá em prática as medidas que tornarem necessárias, a respeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1945.

Cel. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA,
Interventor Federal

João Guilherme Lameira Bittencourt
Secretário Geral